

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1991/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 919.229,52 (novecentos e dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS	
2297 - 3.3.90.30.00.00	33941	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2298 - 3.3.90.32.00.00	33941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.160,27
08.001.08.244.0014.2.158.		AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	
2296 - 3.3.90.39.00.00	8383	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.826,55
08.001.08.244.0041.1.147.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
2299 - 4.4.90.52.00.00	33941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
2290 - 4.4.90.52.00.00	3033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.452,37
2291 - 4.4.90.52.00.00	3496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.452,37
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2287 - 3.3.90.30.00.00	3336	MATERIAL DE CONSUMO	2.635,93
2288 - 3.3.90.30.00.00	33341	MATERIAL DE CONSUMO	3.035,81
2289 - 3.3.90.30.00.00	33346	MATERIAL DE CONSUMO	3.983,03
2292 - 3.3.90.40.00.00	31023	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
2294 - 4.4.90.51.00.00	3107	OBRAS E INSTALAÇÕES	688.706,81

12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2293 - 3.3.90.30.00.00	3184	MATERIAL DE CONSUMO	81.976,38
15.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	

15.004.00.000.0000.0.000.	FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.2.426.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
2295 - 3.3.90.39.00.00	3515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	Total Suplementação:	919.229,52

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 919.229,52 (novecentos e dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3033	OUTRAS TRANSF. UNIÃO - PRINCIPAL - INVESTIMENTOS - COVID-19	4.452,37
02	3107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - SUPERAVIT	688.706,81
03	3184	BB - PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - C/C-81.795-3	81.976,38
04	3336	BCO BRASILAMBULANCIA FNS 15222-6	2.635,93
05	3496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.452,37
06	3515	FUNREBOM	40.000,00
07	8383	BLOCO FINANC.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - AEPETI - C/C-66.508-8	36.826,55
08	31023	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (COVID-19)	1.000,00
09	33341	BCO DO BRASIL FNS/PROGRAMA CAPS 58645-5	3.035,81
10	33346	BCO BB FNS/PROGR. CAPS - MANUTENÇÃO 20.603-2	3.983,03
11	33941	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	52.160,27
		TOTAL	919.229,52

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DE632E6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2024. Edição 3033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>